



PREFEITURA DE BOTUCATU

**Secretaria Municipal
de Educação**



ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR JOÃO ELIAS

Botucatu, 21 de outubro de 2.013.

Ref. Requerimento nº 1101 – Seção Ordinária de 07/10/2013

Em atenção ao requerimento no qual Vossa Senhoria solicita informações acerca da possibilidade desta Secretaria Municipal de Educação implantar nesta cidade uma unidade de ensino superior ou, alternativamente, subsidiar os estudos de alunos em situação de vulnerabilidade social em faculdades particulares, bem como sobre a possibilidade de subsidiar o transporte de alunos desta cidade que cursam faculdades em outras cidades, temos a informá-lo o seguinte:

Primeiramente, no tocante à implantação de uma unidade de ensino superior municipal e subsídio aos socialmente vulneráveis, não possui esta Secretaria recursos financeiros para tal fim, uma vez que é responsável pela Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preceituado na Constituição Federal.

Quanto ao subsídio do transporte de alunos que frequentam cursos universitários em outras cidades, não há previsão legal para tanto, uma vez que a Lei Municipal n.º 4359/2003 apenas autoriza o Executivo a criar tal despesa. Entretanto, até o presente momento não há qualquer regulamentação do Executivo Municipal nesse sentido.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

